



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS
Estado do Paraná

LEI Nº 078/2023 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do município de Manoel Ribas, para o exercício de 2023 no total de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais).

A Câmara de Vereadores do Município de Manoel Ribas, Estado do Paraná, aprovou e eu, José Carlos da Silva Corona, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do município de Manoel Ribas, para o exercício de 2023.

Artigo 2º. Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento do Município de Manoel Ribas, para o exercício de 2023, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), mediante as seguintes providências:

I - Inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

Conta	Código/ Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R\$
		12	Secretaria Municipal de Obras e Transportes	
		002	Departamento de Obras	
		15.452.1304.1105	Revitalização do Perímetro Urbano	
650	601	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	3.000.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES				3.000.000,00

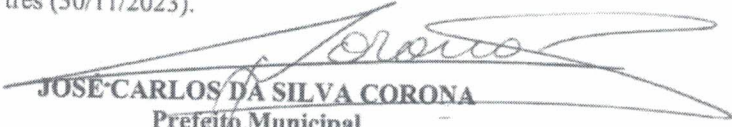
Artigo 3º. Como recursos para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata a presente Lei, serão utilizadas as receitas provenientes de operações de crédito junto a Agência de Fomento do Paraná S.A., autorizada em lei específica.

Artigo 4º. Das alterações constantes desta Lei ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal nº. 048/2021, e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal nº. 053/2022 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, no que couber.

Artigo 5º. Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Raul Ferreira Messias, aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte três (30/11/2023).

Prefeitura M. M. Ribas
PUBLICADO
Jornal: Diário Oficial - MR
Edição: 328 p. 2
Em: 30/11/2023
William


JOSE CARLOS DA SILVA CORONA
Prefeito Municipal